



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 023/2022 DE 13/04/2022

Súmula: “Dispõe Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de Acompanhar e Fiscalizar o Plano Diretor Municipal, inclusive a sua Revisão;

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a EAF- Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, bem como a Revisão do PDM- Plano Diretor Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Andressa Kele Cataoca

Suplente: Jaine Aguiar dos Santos

Titular: Débora Divino

Suplente: Thainara Silveira da Silva

Titular: Priscila Aparecida Ribeiro

Suplente: Cediilton Arnaldo Decol

Titular: Marcio Honório

Suplente: Elza da Silveira Lopes

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rodrigo Augusto de Oliveira

Suplente: Rosane Pagani

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosimara Aparecida de Siqueira

Suplente: Venilda Maia da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Edevaldo Jesus da Silva

Suplente: Aldir Teixeira

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Titular: João Gabriel Teodoro

Suplente: Romulo Gabriel Mota da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Henrique Rodrigues de Moraes

Suplente: Custódio Ananias dos Santos Filho



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 – ☎ (043) 3555-1401

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudinéia Aparecida Bordin

Suplente: Lyne Claide Menezes dos Santos

Art. 2º. A Coordenação da EAF- Equipe de Acompanhamento e Fiscalização ficará a cargo do Sr. **Jeferson Ribeiro de Melo**, Procurador Geral e a Vice Coordenação a Cargo do Sr. **Messias Samoel da Silva**, Subprocurador Geral.

Art. 3º. O período de vigência dos trabalhos a serem desenvolvidos pela respectiva EAF- Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Plano Diretor é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 períodos de igual vigência.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 011/2021 de 11/02/2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (13/04/2022).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal